

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2012 (SÁBADO) DE: 12:00 ÀS 18:00  
PLANTONISTA: DES(A): FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
SECRETÁRIO(A) AD HOC: ELIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES MAT. 4139  
OF. DE JUSTIÇA: CÍNTIA BEZERRA FERNANDES CRONEMBERGER MAT. 201433

DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2012 (DOMINGO) DE: 12:00 ÀS 18:00  
PLANTONISTA: DES(A): FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
SECRETÁRIO(A) AD HOC: ELIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES MAT. 4139  
OF. DE JUSTIÇA: CARLOS SÉRGIO DE SOUSA MAT. 71909

**PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO CNJ Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.**

**ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av.Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n- Cambéba- 1º Andar – Fone/ fax : (85) 3207.7728.

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

PROCESSO Nº 8505130-13.2012.8.06.0000  
TIPO: Representação  
REPRESENTANTE: Ministério Público Estadual (GAECO e PROCAP)  
REPRESENTADO: Desembargador Membro Vitalício desta Corte de Justiça.  
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Superior da Magistratura.  
RELATOR: Desembargador Francisco Pedrosa Teixeira

**EMENTA:** REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. PROVIDÊNCIA INEFICAZ POIS DECISÃO MALSINADA SUBORDINA-SE A RECURSO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO.

1- Visando a representação a adoção de providência no sentido de punição disciplinar de magistrado por ato praticado no exercício da função judicante, desde que a matéria sob comento permita o regular manejo de recurso previsto na lei adjetiva penal (C.P.P.), o arquivamento se impõe, o que se determina.

2- Unanimidade.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação nº 8505130-13.2012.8.06.0000, oriunda do Ministério Público Estadual, através do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) e Procuradoria dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP)

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do eminente relator.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### **PORTARIA Nº. 74/2012**

A DESEMBARGADORA **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e de acordo com o contido na Portaria nº. 73/2012/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, deste Estado, no dia oito (08) do mês de novembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na sede da unidade, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da signatária.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2012).

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**